



REGULAMENTO

CAMPANHA TCM COPA 2026

1. DADOS IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: TCM TELECOM
Endereço: Dr. João Marcelino, Nova Betania, nº 2010, Mossoró/RN
Inscrição CNPJ: 00.713.377/0001-98

2. DA CAMPANHA

Nome: CAMPANHA TCM COPA 2026
Modalidade: Promoção Pacotes TV e Internet
Público-alvo: Novos Assinantes Pessoa Física

3. ÁREA DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Cidades: Todas as cidades onde a TCM TELECOM opera.

4. PERÍODO

Início: 20 de abril de 2026
Término: 30 de junho de 2026

5. DETALHAMENTO DA CAMPANHA

5.1. A campanha consiste na oferta de planos de internet banda larga em fibra óptica, combinados com serviço de TV e acesso ao Globoplay, nas seguintes modalidades:

- 400 Mbps + Globoplay com anúncios + 40 canais
- 600 Mbps + Globoplay com anúncios + 40 canais
- 400 Mbps + Globoplay Premium + 40 canais



(84) 3322 1000



tcmtelecom.com.br



@tcmtelecom



Av. Senador Salgado Filho,
Nº 2850 - Candelária - Natal/RN

- 600 Mbps + Globoplay Premium + 40 canais

5.2. Os valores promocionais aplicáveis são:

- 400 Mbps (com anúncios): R\$ 89,90 por 3 meses, após R\$ 99,90
- 600 Mbps (com anúncios): R\$ 99,90 por 3 meses, após R\$ 114,90
- 400 Mbps (Premium): R\$ 109,90 por 3 meses, após R\$ 124,90
- 600 Mbps (Premium): R\$ 119,90 por 3 meses, após R\$ 134,90

5.3. O valor promocional será aplicado pelo período de 3 (três) meses, sendo automaticamente ajustado para o valor regular do plano contratado após esse período.

5.4. O benefício promocional é concedido exclusivamente pela TCM TELECOM, não possuindo qualquer vínculo, participação ou responsabilidade da plataforma Globoplay.

5.5. A adesão à presente oferta poderá estar vinculada a prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses, conforme condições do contrato de prestação de serviço, sendo aplicável multa proporcional em caso de cancelamento antecipado.

5.6. A disponibilização e funcionamento do serviço Globoplay dependem de condições técnicas e operacionais da própria plataforma, não sendo a TCM TELECOM responsável por eventuais indisponibilidades, falhas ou alterações no conteúdo ofertado.

5.7. O acesso ao serviço Globoplay será disponibilizado mediante ativação pelo assinante, conforme orientações fornecidas no ato da contratação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO

6.1. A instalação do serviço está condicionada à viabilidade técnica e aprovação cadastral.

6.2. Poderá haver cobrança de taxa de instalação, conforme política comercial vigente à época da contratação.

6.3. Custos adicionais decorrentes de necessidades técnicas específicas serão previamente informados ao cliente.

7. DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Os equipamentos necessários à prestação do serviço poderão ser fornecidos em regime de comodato, permanecendo de propriedade da PRESTADORA.

7.2. O ASSINANTE é responsável pela guarda, conservação e devolução dos equipamentos em caso de cancelamento.

7.3. A não devolução dos equipamentos no prazo estipulado autoriza a cobrança do valor correspondente ao seu valor de mercado.

8. DO BRINDE PROMOCIONAL

8.1. Os 50 (cinquenta) primeiros assinantes dos planos com Globoplay Premium (400 Mbps ou 600 Mbps) farão jus ao recebimento de 01 (um) envelope contendo 8 (oito) cards colecionáveis oficiais da Copa (Panini).

8.2. O brinde será entregue no ato da instalação ou enquanto durar o estoque disponível, limitado a 50 (cinquenta) unidades, não sendo garantido após o término do estoque, ainda que dentro do período da campanha.

8.3. O brinde possui caráter exclusivamente promocional, não sendo cumulativo com outras ofertas, nem podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por outro item.

8.4. A concessão do brinde não constitui condição obrigatória para contratação do serviço.

8.5. A contratação do serviço não está condicionada ao recebimento do brinde promocional.

9. DO CANCELAMENTO

9.1. O cancelamento poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo assinante.

9.2. Caso haja fidelização vinculada ao plano contratado, poderá ser aplicada multa proporcional conforme previsto em contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A adesão à presente campanha implica na aceitação integral deste Regulamento e dos contratos de prestação de serviço aplicáveis.

10.2. A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente campanha, mediante aviso prévio, conforme legislação vigente.

10.3. Os benefícios promocionais não são cumulativos com outras ofertas vigentes.

10.4. Os benefícios desta campanha são pessoais e intransferíveis.

10.5. O serviço deverá ser utilizado de acordo com a legislação vigente e condições contratuais, sendo o cliente responsável por eventual uso indevido.

10.6. A manutenção dos benefícios promocionais está condicionada à adimplência do assinante.

10.7. A oferta poderá ser encerrada antecipadamente em caso de atingimento de limite comercial ou indisponibilidade operacional.

11. DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o cliente – (84) 3315-0700 – ou acesse o site <https://tcmtelecom.com.br>

Mossoró, 09 de abril de 2026.

